

Autoriza o poder executivo a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros).

Faco saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente deste Município, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros); para fazer face as despesas de abastecimento d'água no Parque de Exposição.

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação preparatória:

13764471.018 - Abastecimento d'água no Parque de Exposição.

4.1.1.0 - Obras Públicas ..... 15,00000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de auxílio do Governo do Estado, na importância de Cr\$ 15.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Galimaté do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de Agosto de 1978.

O  
Prefeito Municipal